

Câmara Municipal de Vereadores de  
Capão do Cipó  
Esse (a) LEI 339/2007  
esteve afixado(a) no mural das Leis aprovadas  
da Câmara Municipal de Vereadores no  
período de 21/11/2007 a 19/12/2007  
Capão do Cipó, 19/12/2007  
Serafim  
ASS. DO RESPONSÁVEL



# LEI Nº 339/2007

Protocolo Nº 339/2007  
Livro: 001/2007  
Folha: 17 verso  
Capão do Cipó, 21/11/2007  
Serafim  
CÂMARA DE VEREADORES

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007"**

**SERAFIM GARCIA ROSADO** Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 290/2006 e na Lei Federal nº 4.320/64.

## FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
PROJETO: 1.039 – AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE – CONVÊNIO 2773/2005  
RECURSO MIN. DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.  
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

**Artigo 2º**- Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso a "**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**" através do **CONVÊNIO Nº 2773/2005 – Processo nº 25025.006503/2005-54**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.



**SERAFIM GARCIA ROSADO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Em 21 / 11 / 2007**



**Giuliano Andrade Estivalet**  
Secretário Municipal de Administração